



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2018 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. 26062017/002- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratado: Sr. Elivaldo Pereira Barbosa;

Interessado: Fundo Municipal de Educação;

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho

Objeto Prorrogação contratual;

Objeto; Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades das escolas EMEF Maria Leda, Maria Ieda Gomes Barbalho Centro de Educação Infantil Ucholândia (Distrito de Crepurizão - 20 amperes), e Escola do Água Branca 20 amperes.

Em análise:

Quinto termo aditivo ao contrato nº 0457/2017.

Justificativas;

Constam no processo:

Ofício do Fundo Municipal de Educação justificando a necessidade de prorrogar a contratação mediante termo aditivo de prazo ao contrato.

Termo de ciência e concordância do contratado em manter o valor inicial;

Parecer Jurídico é favorável à prorrogação da vigência.

Conclusão:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 27 de junho de 2020.


O pedido foi formalizado antes do vencimento;

A alteração está prevista em contrato;

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

Com base em documentação acostada aos autos do Processo e em concordando com o Parecer Jurídico esta Controladoria se manifesta de forma favorável ao termo aditivo de prorrogação de prazo.

Itaituba, 31 de dezembro de 2019.


Controladoria de Controle Interno
Alex Roberto de Araújo Lima
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017